

RIO DE JANEIRO

Escola de Ciências Sociais – FGV CPDOC

1. BOLSAS DE ESTUDO

- 1.1 Objetiva proporcionar aos alunos a assistência necessária para a manutenção de sua vida acadêmica, baseando-se em meritocracia e demanda social cumprindo, assim, a função social de oferecer ensino de qualidade aliada a oportunidade. A modalidade/tipo de bolsa a ser concedida será analisada de acordo com os critérios e disponibilidade de recursos de cada Escola.
- 1.2 Independentemente da condição socioeconômica, terão direito a auferir bolsas integrais ou parciais, de acordo com critérios de cada Escola, os candidatos aprovados, conforme quadro de classificação:

VESTIBULAR	ENEM
1º lugar – bolsa 100%	1º lugar - bolsa 100%
2º lugar – bolsa 90%	2º lugar - bolsa 90%
3º lugar – bolsa 80%	3º lugar - bolsa 80%
4º lugar - bolsa 70%	4º lugar- bolsa 70%
5º lugar – bolsa 50%	5º lugar – bolsa 60%
6º lugar – bolsa 40%	6º lugar – bolsa 50%
7º ao 10º lugares – bolsa 30%	

- 1.3 Não serão ofertadas bolsas de estudos (bolsa mérito) aos candidatos aprovados no Processo Seletivo com base no resultado dos Exames Internacionais.
- 1.4 As instruções para pedidos de bolsas de estudos e o formulário de solicitação serão divulgados na internet, quando da divulgação dos resultados dos processos seletivos e entregue, conforme estipulado no Cronograma do Edital (Item 3.7).
- 1.5 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos fora de prazo.

1.6 Modalidades de Bolsa da Escola

A FGV CPDOC oferecerá as seguintes modalidades de bolsas:

- a. **Mérito:** Concedida aos candidatos aprovados nos Processos Seletivos. As bolsas por mérito são pessoais e intransferíveis, sob qualquer circunstância. A manutenção das bolsas dependerá do desempenho acadêmico do aluno e do cumprimento dos critérios estabelecidos por cada curso;
- b. **Bolsa Restituível:** Concedida na forma de financiamento escolar, aos alunos do curso de Graduação que demonstrarem bom rendimento acadêmico e/ou necessidade econômico-financeira. Os recursos financeiros da Bolsa Restituível provêm do Fundo de Bolsas da Fundação Getulio Vargas (Portaria FGV Nº 17/2002), cujo financiamento é corrigido pelo Índice Geral de Preços de Mercado (IGP-M). O percentual a ser concedido a cada aluno varia de 0% a 100% do valor das mensalidades do semestre escolar vigente, e será definido pela Comissão de

Bolsas da FGV, com base na documentação apresentada pelo aluno requerente e na disponibilidade de recursos da Escola;

- c. **Demanda Social:** Disponibilizadas de acordo com a situação socioeconômica do requerente.

O percentual a ser concedido varia de 0% (zero) a 100% (cem por cento) do valor das mensalidades do semestre escolar vigente, e será definido pela Comissão de Bolsas da FGV, com base na documentação apresentada pelo aluno requerente e na disponibilidade de recursos da Escola. As bolsas são semestralmente renováveis, mediante a solicitação formal do requerente, análise de desempenho acadêmico e critérios estipulados por cada curso;

- d. **Adicionais:** Poderão ser concedidas bolsas de até 70% (setenta por cento) do valor da mensalidade, caso o aluno obtenha CR igual ou acima de 9.0 ao final do primeiro semestre.

- A manutenção da bolsa estará sujeita, a cada período semestral, ao desempenho escolar, bem como aos critérios de avaliação de desempenho definidos no Regulamento do Curso.